



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07 / 2022

PROPOSTA

Nº 171 /2022/DURB/GAPRU

Realizada em 16 / 03 / 2022

DELIBERAÇÃO Nº 964 / 2022

Assunto: Processo N.º100/16 Titular do Processo: LUPUMER - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E URBANIZACOES, LDA.

Requerimento N.º :4062/18

Requerente: LUPUMER - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E URBANIZACOES, LDA.

Local: AV LUISA TODI 337 E 441 RUA PLACIDO STICHINI 10 12

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

O Técnico: PEDRO MIGUEL ALMEIDA ANDRADE

Data: 7/3/2022

PROPOSTA DE: Caducidade do Alvará de construção n.74/19, referente à Reabilitação do Edifício.

Nos termos do disposto no Art. 4º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro com a redação em vigor (adiante RJUE), é apresentado um projeto para reconstrução de um imóvel, localizado na Av. Luísa Todi 337, tornejando a rua Plácido Stichini n.º10.

O imóvel em causa localiza-se em Área de Reabilitação Urbana.

Trata-se do prédio urbano inscrito sob o artigo 1209 da matriz urbana da União de Freguesias de Setúbal, com a área total de 215,38m².

Para o presente processo, foi emitido alvará de construção n.º 74/19, em 10/09/18 com um prazo de execução de 12 meses, tendo sido prorrogada até 10/09/21.

Ultrapassado o prazo do alvará de construção, considerou-se de notificar a titular do processo do sentido provável de caducidade do mesmo, nos termos do n.º3 do artigo 71º do RJUE, sobre a qual a requerente até à presente data não se pronunciou.

Ora face ao exposto e ultrapassado o prazo concedido sem que a titular do processo se pronunciasse, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a caducidade do alvará de construção n.º 74/19, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação em vigor, nos termos do n.º3 do art.º 71º do RJUE.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



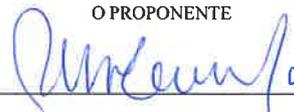
O CHEFE DE DIVISÃO

Rita Gilhena Berreimo

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

José Ramalho de Silva

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA



Mod.CMS.06